

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>29 / 10 / 2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 337/2013

Solicita informações sobre obras na Avenida Bandeirantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

Considerando que o Poder Executivo Municipal contratou mediante procedimento licitatório empresa para a realização de obras na Avenida Bandeirantes, no entanto os trabalhos encontram-se paralisados.

Considerando que as obras, além de afetarem o cotidiano da população, são realizadas com dinheiro público, sendo, desta maneira, imprescindível que o Vereador no exercício de suas funções fiscalize a Administração Municipal, a fim de poder das satisfações aos munícipes que o interpelam:

Posto isto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual a razão social e o nº do CNPJ da empresa contratada para a realização dos serviços de construção das obras da Avenida Bandeirantes?
2. Qual a data de assinatura do contrato entre o Poder Executivo Municipal e a referida empresa?
3. Qual o prazo estipulado no Edital Licitatório, e no citado contrato firmado, para o término dos serviços contratados?
4. Por que motivo as obras encontram-se paralisadas?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



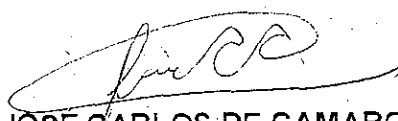
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5. A empresa contratada já foi notificada a retomar os trabalhos.

6. Favor enviar cópias de todas as notificações enviadas para a referida empresa.

7. Em caso negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de outubro de 2013.


JOSE CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)
Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 04/10/2013 - 12:40:50 08071/2013
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1084/2013 - GP

São Roque, 06 de novembro de 2013.

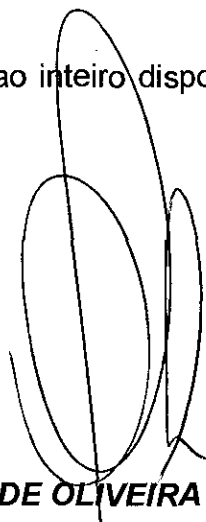
Assunto: Resposta Requerimento nº 337/2013, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, bem como cópia dos documentos solicitados.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Referente requerimento 337/2013 de 04 de outubro de 2013.

Respostas:

- (1) BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 00.126.447/0001-01
- (2) 07/02/2012
- (3) 180 dias.
- (4) Empresa abandonou a obra em questão.
- (5) Novo processo licitatório será elaborado.
- (6) CÓPIAS DAS NOTIFICAÇÕES DEVEM SER SOLICITADAS AO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO (COMPRAS)
- (7) Prejudicado.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Notificação Nº 002/2012
Processo Administrativo Nº 19433/2012

São Roque, 03 de Dezembro de 2012.

Ref.- Concorrência Pública N.º 005/2009 – Contratação de empresa para execução para execução de obras de Re-qualificação da Área Central da Estância Turística de São Roque.

Assunto: Aumento do efetivo dos funcionários e o ritmo insatisfatório.

Prezados Senhores,

Encaminhamos cópia da manifestação do Departamento de Planejamento exarado em 23 de novembro de 2012, referente ao aumento do efetivo de funcionários para execução de serviços essenciais para a conclusão da obra.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para regularização dos problemas apontados ou apresentação de defesa escrita, a qual poderá ser instruída com documentos inclusive com a apresentação de plano de recuperação.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no edital da Concorrência Pública 005/2009 e na Lei 8.666/93.

Desde logo, autorizo o interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

A

BSM Empreendimentos e Construções Ltda

Alameda Araguaia, nº 2.044, Sítio Tamboré, Barueri – SP

CEP: 01451-912.

Fone/fax: (11) 4082-2420/2424

Email: bryane@bsmempreendimentos.com.br

RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO

20 DEZ. 2012 08:40

SEU LOGOTIPO : PETS
SEU NÚMERO DE FAX : 11 4712 9810

NO.	OUTRO FHC-S/MILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	0151140822420	20 DEZ. 08:40	00'44	ENV.	01	OK

PARA DESLIGAR O RELATÓRIO, PRESSIONE 'FUNÇÕES' #04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Notificação Nº 003/2012
Processo Administrativo Nº 20626/2012

São Roque, 27 de Dezembro de 2012.

Ref.- Concorrência Pública N.º 005/2009 – Contratação de empresa para execução de obras de Construção do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Parque Lago dos Patos", na Rua Paolo Sabattini, esquina com a Rua Gérbera, Bairro do Goianã, no Município de São Roque.

Assunto: Descumprimento do contrato.

Prezados Senhores,

Encaminhamos cópia da manifestação do Departamento de Planejamento exarado em 11 de Dezembro de 2012, referente ao descumprimento do contrato quanto a execução de piso de concreto sem o lastro de brita.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para regularização dos problemas apontados ou apresentação de defesa escrita, a qual poderá ser instruída com documentos inclusive com a apresentação de plano de recuperação.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no edital da Concorrência Pública 005/2009 e na Lei 8.666/93.

Desde logo, autorizo o interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

À BSM Empreendimentos e Construções Ltda
Alameda Araguaia, nº 2.044, Sítio Tamboré, Barueri – SP
CEP: 01451-912.
Fone/fax: (11) 4082-2420/2424
Email: bryane@bsmempreendimentos.com.br; mauricio@bsmempreendimentos.com.br



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Notificação Nº 004/2013

Processo Administrativo Nº 1445/2013

São Roque, 10 de Junho de 2013.

Ref.- Concorrência Pública 005/2009 – Contratação de empresa para construção do conjunto Habitacional " Parque Lago dos Patos", localizado na Rua Paulo Sabatine esquina com a Rua Gérbera, Bairro Goianã – São Roque – SP.

Assunto: Diversos problemas apontado pelo Departamento.

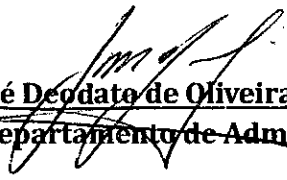
Prezados Senhores,

Encaminhamos cópia da manifestação do Departamento de Planejamento exarado em 17 de Janeiro de 2013, referente problemas apontado pelo Departamento de Planejamento conforme item 21.2.11 do Edital.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para regularização dos problemas apontados ou apresentação de defesa escrita, a qual poderá ser instruída com documentos inclusive com a apresentação de plano de recuperação.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no contrato da Concorrência Pública 005/2009 e na Lei 8.666/93.

Desde logo, autorizo o interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.


José Deodato de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

À

BSM Empreendimentos e Construções Ltda.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1616 – Conj. 702

Jd. Paulistano – São Paulo – SP

CEP.: 01451-912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

São Roque, 10 de Junho de 2013.

À

À BSM Empreendimentos e Construções Ltda

Alameda Araguaia, nº 2.044, Sítio Tamboré, Barueri – SP

CEP: 01451-912.

Fone/fax: (11) 4082-2420/2424

Email: bryane@bsmempreendimentos.com.br;

mauricio@bsmempreendimentos.com.br

Ref.- Concorrência Pública N.º 005/2009 – Contratação de empresa para execução de obras de Construção do Conjunto Habitacional de Interesse Social “Parque Lago dos Patos”, na Rua Paolo Sabattini, esquina com a Rua Gérbera, Bairro do Goianã, no Município de São Roque.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em decorrência dos problemas apontados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e conforme parecer exarado pelo Departamento Jurídico na execução dos serviços contratados, objeto da Concorrência Pública 005/2009.

O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente apresentou expediente comunicando que a empresa abandonou a obra, não executando a mesma conforme normas de engenharia e sem a qualidade desejada, conforme relatório anexado ao referido processo administrativo, descumprindo o contrato. O Departamento Jurídico encaminhou parecer opinando pela aplicação da penalidade descrita no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.



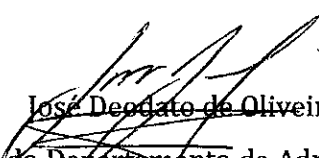
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA a no prazo de 05 (cinco) dias a recolher multa no valor de R\$ 764.441,54 (setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) ou nesse prazo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO ao Sr Prefeito Municipal à penalidade aplicada à empresa.

Desde logo, autorizo a interessada à vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.


José Deodato de Oliveira

Diretoria do Departamento de Administração